



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 20-05-94

LEI Nº: 914 DE 09 DE MAIO DE 1994.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros reais), ao servidor MAURO DE MORAES CUNHA, para cobrir as despesas de tratamento de saúde a qual irá se submeter.**

**ARTIGO 2º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, 09/MAIO/1994.**

*[Handwritten Signature]*  
**MÁRIO JORGE ASSAF**  
Prefeito Municipal